Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@saplatina.com - site: www.saplatina.com

LEI N. º 648/2008.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Municipal em vigor, um crédito adicional especial até o limite de R$. 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.11 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1545105751.041 RECAPE E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
4490.51.00.00 Obras e Instalações R$. 180.000,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total R$. 180.000,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1. º , serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.11 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1545100211.160 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE FESTAS ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
4490.51.00.00 Obras e Instalações R$. 45.000,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)
1545105751.174 PARTICIPAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4490.51.00.00 Obras e Instalações R$. 95.000,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)
1545203232.031 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3390.30.00.00 Material de Consumo..... R$. 40.000,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total R$. 180.000,00

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 05 de maio de 2008.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal